

Decreto n.º 570/2020

Paraíso do Tocantins/TO 04 de Setembro de 2020.

“Estabelece ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2020, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal, de acordo com a Lei 627 de 28 de dezembro de 1993.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins- TO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia **08 de setembro de 2020** (terça - feira), data em que visa reverenciar **Nossa Senhora da Natividade**, Padroeira do Estado do Tocantins.

**Parágrafo único** – Não se aplica a disposição deste artigo nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos quatro (04) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
PARAÍSO DO TOCANTINS  
**MURAL DE PUBLICAÇÃO**  
Publicado de: 04/09/2020  
a) 14/09/2020  
Declaro que o ato foi publicado conforme a lei  
Paraíso do Tocantins/TO 04/09/2020  
Celia Dias

**Celia R. Dias Wanderley Alves**  
Matrícula nº 2875/1